

O IMPOSSÍVEL NA EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO: A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM INTERFACE COM A PRÁTICA EDUCATIVA

THE IMPOSSIBILITY OF EFFECTIVE DEMOCRATIC MANAGEMENT OF EDUCATION: EDUCATIONAL
LEGISLATION INTERFACE WITH EDUCATIONAL PRACTICE

Rogério Rodrigues¹

Universidade Federal de Itajubá

RESUMO: O objetivo deste artigo² reside em evidenciar a base teórica que fundamenta a gestão democrática da educação. O método utilizado para pesquisar essa temática foi o referencial da Filosofia da Educação que serviu de eixo para analisar a junção entre a prática educativa e a legislação educacional. Para tanto, procedeu-se a uma revisão bibliográfica que fundamenta a referida análise e os resultados indicam que os diversos problemas na gestão democrática da educação no campo da administração escolar constituem um reflexo do modo como a política educacional se realiza no campo escolar. Conclui-se que, ao pensar o processo gestão democrática da educação, deveria encontrar-se elementos que possam romper com a concepção da competência técnica e neutra.

Palavras-chave: Educação; Administração Escolar; Política da Educação.

ABSTRACT: The aim of this paper is to demonstrate the theoretical basis that supports the democratic management of education. The method used to search for this topic was the Philosophy of Education referential which formed the axis to analyze the junction between educational practice and educational legislation. For this, we proceeded to a literature review that supports this analysis and the results indicate that the various educational problems in the democratic management of education are a reflection of how educational politics is made in the school field. In conclusion, when we think about the democratic management of education, we should find elements that can break with the conception of the unbiased and technical competence.

Keywords: Education; School Administration; Politics of Education.

INTRODUÇÃO

A formação do educador e as interfaces com o ensino da “Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio”

Desde 2004 venho trabalhando com a disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio no curso de licenciatura na graduação e todo início de curso anuncio aos alunos que grande parte dos professores que trabalham em sala de aula não possui conhecimento específico sobre a legislação educacional e quando muito apenas conhecem parte do regimento escolar.

1 Pesquisador do programa de mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade (UNIFEI) e docente dos cursos de licenciaturas vinculados ao Instituto de Física e Química da Universidade Federal de Itajubá. Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá – MG, Brasil – Caixa Postal 50 CEP: 37500 903. rrunifei@hotmail.com

2 Agradecimento à Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e aos alunos da licenciatura do segundo semestre de 2017 na disciplina – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio.

A parte conhecida pelos professores sobre o regimento escolar trata diretamente dos aspectos funcionais do cotidiano escolar, ou seja, quantas faltas os alunos podem ter na disciplina; como é o sistema de avaliação por notas; como é o sistema de punição; enfim todo um conjunto de coisas que desenham o modo de ser da prática educativa na unidade escolar.

Os aspectos mais amplos da política educacional e suas relações com a unidade escolar são elementos desconsiderados e passam praticamente despercebidos desde que não afete diretamente a rotina escolar e, principalmente, desconhecida por aqueles que trabalham em sala de aula. Em última instância o professor é contratado por hora aula e complementa a carga semanal com as horas de atividades pedagógicas e seu envolvimento com a instituição escolar fica delimitado pelos aspectos práticos realizados na atividade didática de expor seus conhecimentos aos alunos. Sendo assim, consideramos necessária uma reflexão sobre a formação política do futuro educador e suas interfaces na apropriação do saber sobre a estrutura e funcionamento do ensino fundamental e médio.

Tem-se como hipótese de trabalho que a desvalorização do pagamento pela hora-aula e atividade pedagógica acaba por definir a escolha de um determinado tipo de professor que apresente atitude acrítica, pois trata apenas de considerar a prática educativa como uma técnica aplicada em sala de aula como sendo o elemento central no exercício da profissão docente – o passar o ponto como uma realização do método de ensino. Há aí um efeito devastador em termos de organização do trabalho político do professor no campo da administração escolar, pois se perde a qualidade no desempenho do papel do intelectual na compreensão do funcionamento da estrutura escolar e somente aqueles que estão diretamente relacionados com a administração da unidade escolar sabem responder pelos aspectos da legislação escolar. Portanto, grande parte dos professores são apenas obedientes ao seguir o ordenamento da direção da unidade sobre aquilo que pode ou não pode em termos de administração escolar e que pode afetar diretamente a organização da sua disciplina. Podemos citar alguns elementos que afetam diretamente a organização do trabalho do professor, como por exemplo, o número de aulas semanais da sua disciplina, o número de alunos por turma, os parâmetros curricular nacional, a organização curricular do ensino, enfim, todo um campo de ação que organiza ou desorganiza a unidade escolar. Neste aspecto, a unidade escolar pode se esvaziar como um lugar de reflexão crítica e fica sendo o lugar do sujeito alienado na aplicação de tarefas educacionais que podem se caracterizar destituídas de sentido no campo da cultura.

Compreendemos que os elementos teóricos que fundamentam a administração escolar em interface com as referidas práticas educativas seriam um algo a mais que podem tanto distanciar ou aproximar a compreensão sobre o “real educativo”. Como exemplo dessa circunstância de disjunção entre a teoria administrativa e a prática educacional durante um curso de capacitação sobre o regimento escolar um colega de trabalho com muitos anos de magistério diz em tom de desabafo: “(...) esses teóricos vem aqui falar um monte de coisa, mas eles não sabem o que é estar numa sala de aula fazendo a coisa acontecer na prática”.

Todos aqueles que trabalham na formação de professor deveriam avaliar a importância dos fundamentos teóricos e práticos para a formação do futuro professor e isso é em grande parte o problema a ser enfrentado, pois deveríamos a todo o

momento fazer uma tentativa de realizar a unidade entre a teoria e prática sobre os diversos aspectos em que se pode analisar na estrutura e funcionamento da unidade escolar – a formação do professor emancipado. Para tanto, se deve compreender o emancipador como aquele que atua na transmissão do saber numa posição de igualdade de inteligências (RANCIÈRE, 2002).

O “professor emancipador” é aquele que compreende as relações entre a legislação educacional e a prática educativa e pode assumir uma atitude crítica no campo educacional. Isso pode se apresentar nas atitudes responsáveis perante a administração escolar e se constituir no elemento básico para estabelecer uma prática educativa democrática no sentido de ampliar o acesso grande parte da população ao processo de escolarização.

Para tanto, o sujeito (futuro educador) deveria se comprometer perante as questões educacionais, mais propriamente, estabelecer as condições de elaborar (interpretar) a legislação educacional também para a emancipação do sujeito. Portanto, fazer o curso de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio para constituir uma problematização sobre as questões educacionais vivenciadas pelo sujeito é que o habilitará como um intelectual no campo educacional na realização do impossível na efetivação da gestão democrática da educação.

Nessa premissa de implicar o sujeito perante as coisas do campo educacional, todo início de curso solicito aos alunos que cumpram estágio de observação nas escolas da rede de ensino da cidade e região com o objetivo de compreender como os elementos teóricos no campo da legislação educacional se materializam em práticas educativas e na definição de um determinado tipo de unidade escolar. A idéia do estágio de observação é a de que eles possam verificar “o como funciona” na unidade escolar e a materialização da legislação educacional em práticas educativas. Essas visitas às unidades escolares assemelham-se à prática da residência médica e emprego a denominação utilizada pela Universidade Federal de São Paulo na formação dos futuros educadores ao chamar essa prática de visita à escola de “residência pedagógica”, pois

Desde 2009, a Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/Unifesp) desenvolve em seu curso de Pedagogia a Residência Pedagógica, programa de estágio diferenciado, organizado para atender os estágios obrigatórios, voltado aos graduandos do curso (UNIFESP, 2017).

Nesta prática da residência pedagógica o estudante pesquisador pode se engajar (implicar) com as questões educacionais no cotidiano escolar buscando, através da orientação do professor com maior tempo de experiência docente, a compreensão sobre o real educativo em interface com diversas outras questões que afetam diretamente o modo de ser professor na unidade escolar.

Em se tratando da unidade escolar, de um lado se apresenta o pólo da teoria que pode se materializar em práticas educativas e de outro lado um conjunto de práticas educativas que muitas vezes não expressa o possível interpretado perante a legislação educacional, pois em muitos casos o que prevalece é a força da tradição presente na unidade escolar. Quando um professor ingressa numa unidade escolar aprende um conjunto de coisas já institucionalizadas que lhe permitem ser o professor. Isso

faz da unidade escolar um lugar que se realiza na interface entre esses dois campos, quais sejam, a legislação educacional e a prática educativa.

Neste sentido, grande parte do retorno dessas visitas do futuro professor às escolas é que os alunos constatam que os sujeitos em seus locais de trabalho se empenham na consolidação de uma educação de qualidade, principalmente, em decorrência das políticas públicas para o setor educacional e que definem metas específicas de avaliação em virtude dos diversos sistemas implementados pelos órgãos governamentais. Muitos desses alunos – futuros professores – ao retornarem encontram um motivo para pensar as relações entre a legislação educacional e a prática educativa e, assim, fica estabelecido o principal objetivo do curso de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio na licenciatura, qual seja, a formação intelectual de alguém implicado, comprometido, com as questões educacionais.

A administração escolar: a estrutura e funcionamento da unidade escolar entre emancipação ou embrutecimento

Partimos do pressuposto de que o setor educacional pode ser foco de diversas inovações no sentido de se efetivar e, principalmente, ampliar o processo de escolarização dos sujeitos. Esse processo é fundamental para a emancipação do sujeito e a administração escolar democrática desempenha um papel importante para que essas práticas educativas se efetivem na unidade escolar.

A legislação escolar é percebida na intencionalidade de se constituir no pleno funcionamento da unidade escolar, no entanto, encontra-se num paradoxo, ou seja, temos uma escola que inclui o sujeito e simultaneamente o exclui no campo da cultura. O aluno tem acesso a uma educação escolar que por si só anuncia sua própria falência em termos de escolarização. Assim sendo, deveríamos pensar a unidade escolar como um lugar que tenha uma relação educativa que seja emancipatória, ou seja:

Quem estabelece a igualdade como objetivo a ser atingido, a partir da situação de desigualdade, de fato a posterga até o infinito. A igualdade jamais vem após, como resultado a ser atingido. Ela deve sempre ser colocada antes. A própria desigualdade social já supõe: quem obedece a uma ordem deve, primeiramente, compreender a ordem dada e, em seguida, compreender que deve obedecê-la. Deve, portanto, ser já igual a seu mestre, para submeter-se a ele. Não há ignorante que não saiba uma infinidade de coisas, e é sobre este saber, sobre esta capacidade em ato que todo ensino deve se fundar. Instruir pode, portanto, significar duas coisas absolutamente opostas: confirmar uma incapacidade pelo próprio ato que pretende reduzi-la ou, inversamente, forçar uma capacidade que se ignora ou se denega a se reconhecer e a desenvolver todas as conseqüências desse reconhecimento. O primeiro ato chama-se embrutecimento e o segundo, emancipação (RANCIÈRE, 2002. p. 11-2.).

Na construção de uma escola em que prevaleça a qualidade de ensino, principalmente, no setor público, tenho observado o campo da legislação educacional como um lugar onde a interpretação da lei orbita interesses específicos que oscilam entre a “formação para o mundo do trabalho” e a “deformação para alienação”. Isso pode revelar dificuldades para a consolidação do acesso amplo e irrestrito da educação para todos. Em termos de práticas educativas podemos separar aquelas da

administração escolar democrática, que direcionam o sujeito para a emancipação, das outras formas autoritárias que mantêm o sujeito no embrutecimento.

O mundo do trabalho deve estar presente na escola como um princípio educativo no campo da cultura e não como uma técnica que adentra o sujeito para se inserir na produção – alienação do sujeito. Neste caso, grande parte das políticas públicas para o setor educacional indicam as “escolas técnicas” como ensino de excelência e isso por si só não viabiliza a formação cultural ampla dos sujeitos, pois acabam se constituindo no seu inverso – a destituição dos elementos da cultura e a institucionalização de rotinas para adaptar o sujeito às condições da rotina do trabalho em fábrica. O mundo do trabalho na escola em muitas unidades de ensino torna-se uma miniatura do mundo da produção estreitando os elementos da cultura.

Os diversos problemas no campo da “administração escolar” seriam o reflexo do modo como a política se realiza em sociedade, ou seja, como uma prática apelativa em atender a demanda da população em aspectos quantitativos, mas sem a racionalização necessária para efetivar o atendimento da sociedade o que impediria em parte a realização da qualidade na educação de fato.

No planejamento da educação e no caso específico da execução de projetos governamentais no campo educacional constata-se que grande parte dessas “obras públicas” encontra-se destituídas de fundamentos teóricos e práticos quanto ao gerenciamento e, principalmente, à coerência para viabilizar no projeto político algo funcional para a vida em sociedade, como por exemplo, a utilização de salas de aula em contêineres de lata ou galpões improvisados; proposições de reformas educacionais sem critérios coerentes; desvalorização dos salários dos profissionais da educação; enfim; um conjunto de circunstâncias que desqualificam a unidade escolar como um lugar de transmissão da cultura.

As plataformas de governo são em grande parte descaracterizadas de uma coerência de política pública, pois apresentam planejamentos que resultam em decepções para grande parte da população, visto que destituídos de viabilidade de “estrutura e funcionamento” no que tange à unidade de ensino.

O projeto educacional teria que levar em consideração que na unidade escolar convergem, basicamente, três elementos básicos, quais sejam o arquitetônico da unidade escolar; o gerenciamento dos recursos humanos e, por fim; o atendimento à população.

O conjunto desses três elementos (arquitetura; gerenciamento e atendimento) caracterizam a unidade da teoria e prática daqueles que fazem do “espaço público” um lugar coerente e que pode apresentar-se na responsabilidade e, principalmente, nos cuidados com a coisa pública. No estado democrático é preciso que a população adquira a capacidade de compreensão para reivindicar as condições reais e necessárias para a “estrutura e funcionamento” da unidade escolar.

O inverso dessa situação pode se caracterizar no estado autoritário, em que aqueles que governam o fazem a partir de interesses particulares, portanto, as políticas públicas para o gerenciamento do aparelho escolar em nada representam os interesses daqueles que o elegeram. Interessa-nos analisar como a política, mais propriamente, a política educacional como uma vertente que viabiliza condições específicas pode consolidar as relações entre a legislação educacional e a prática educativa.

Partimos do pressuposto que os desdobramentos da legislação escolar definem as práticas políticas em termos de administração escolar para o gerenciamento das unidades de ensino e isso pode oscilar entre a emancipação ou embrutecimento, mais propriamente, em termos políticos, a realização social que diferencia a democracia do autoritarismo.

A legislação escolar e a democracia: algumas proposições para a administração escolar efetivamente democrática na unidade de ensino

Em conversa com os alunos sobre a diferença entre a escola democrática e a escola autoritária chegamos à pressuposição de que a primeira tem como foco a ampliação das potencialidades do sujeito e a segunda o treinamento, mais propriamente, o estreitamento do modo de ser sujeito para que somente possa atender às demandas do mundo do trabalho – o adestramento do sujeito. O modo como a legislação escolar interfere nesse processo dificulta a compreensão, pois a interface entre a legislação escolar e a prática educativa é algo que possui diversos fatores determinantes como elementos que podem efetivar o processo de escolarização.

No projeto educacional é preciso avaliar as condições “democráticas” que permitem aos sujeitos tipos de atuações políticas organizadas a partir de interesses coletivos em oposição aos particulares. Isso se apresenta como um divisor de águas para a consolidação da unidade escolar como um lugar da realização da democracia.

Em oposição, na realização da democracia na unidade escolar observa-se uma “falta de educação política”, ou seja, os projetos se constituem numa arquitetura sem nexo; o gerenciamento irracional e, principalmente, a falta de atendimento ao público que impulsiona a colaborar para a interpretação da coisa pública como algo completamente alheio aos seus próprios interesses específicos de vida. Deste modo a população é levada a tratar a coisa pública com descaso e sem reconhecimento e, principalmente, não vê que ela se realiza através dos esforços de todos pelo financiamento da educação com a composição do pagamento de diversos impostos. Portanto, “o pouco importa” sobre o político que será eleito é algo que não procede e até mesmo impede a realização da democracia, pois o gerenciamento da escola precisa ser qualificado e possuir algum tipo de critério racional.

Neste sentido, a nossa crítica é na direção de afirmar que a falência na educação é um reflexo do social também relacionado com a falta de educação política que não diferencia a escolha do candidato – a política do tanto faz. Eleger alguém que não apresente nenhum tipo de projeto, como por exemplo, na campanha para deputado federal em 2010 em que um determinado candidato se apresentou com slogan de campanha em tom apelativo e cômico e conquistou o maior número de votos ao dizer em campanha: “Pior que está não vai ficar”; “o que vou fazer lá não sei. Depois que chegar lá eu conto para vocês”; enfim isso se apresenta como a perda do significado de politização da campanha para uma completa banalização do voto do eleitor.³

Paradoxalmente, esse mesmo candidato que recebeu o maior número de votos ficou em julgamento pelo poder público definir a situação em relação a assumir o seu mandato, pois declarou-se analfabeto e, portanto, inelegível para o cargo de deputado federal (OLIVEIRA, 2103).

3 Na eleição de 2014 esse referido candidato (Tiririca) foi o deputado federal com o maior número de votos pelo Estado de São Paulo em que obteve o total de 1.353.820 (6,35%) votos (TAVARES, 2010).

Isso pode retratar a imagem do cargo político servindo somente para desfrutar os diversos benefícios e altos salários, sem que, em nenhum projeto político que se busque justificar como tal candidato zelaria pela coisa pública com a discussão de suas ideias no mandato de governo.

Essas referências da política do “tanto faz” chega à unidade escolar e a representa como um território desvalorizado e se reflete na perda de interesse pelos elementos simbólicos que poderiam fazer da unidade escolar um lugar de “ensino e aprendizagem”.⁴ O que temos é uma “educação” que subordina o sujeito a idéia de “menos valor”, ou seja, um social sem responsabilidade e destituído de ética para com o outro. O social que educa o sujeito indica diversos problemas educacionais e que se (re)apresentam no campo da administração escolar, por se constituírem num espelhamento no modo como a política destituída de valor se realiza na sociedade.

Neste aspecto, o governo deixa transparecer para a população uma prática sem sentido e descasos com a aplicação de recursos na implementação de projetos de governo. Algumas vezes há aqueles que se utilizam do setor público em benefício próprio usando de seu cargo e função para realizar procedimentos ilícitos que a todo o momento a imprensa anuncia em suas manchetes.

Essas ações políticas de desgoverno passam a fazer parte do entendimento do senso comum, qual seja, a política como a oportunidade de fazer parte de um grande negócio pessoal em detrimento em trabalhar pela coisa pública. Em pesquisa de opinião pela Datafolha a respeito da imagem do político temos a situação de péssima avaliação do Congresso Nacional, pois em resposta a pergunta: “Você diria que os senadores e deputados federais que estão atualmente no Congresso estão tendo um desempenho ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo?” (RODRIGUES, 2010). A parcela de maior porcentagem de resposta se concentrou em regular e péssimo.

Em tal quadro assistimos uma degradação das relações políticas em se tratando do gerenciamento da coisa pública. Podemos ter como hipótese de trabalho que o capitalismo apresenta uma grande parcela de responsabilidade por essa situação, pois sua mecânica implementa a concepção de sujeito que deva obter o lucro a qualquer custo no âmbito das relações econômicas e, no caso específico, da nosso estudo, a política como um grande negócio que pode degenerar as relações humanas pautadas na ética.

Como professor universitário e tendo a responsabilidade de ministrar o curso “Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio e Fundamental” considerei que minha parcela de cidadania se exercitou na educação política dos meus alunos e na aposta de que isso colaboraria com a análise direta da “política da educação” e da “estrutura e o funcionamento da unidade escolar” e, portanto, trataria o assunto das relações econômicas na sociedade de mercado como o fundamento a apontar diretamente para os diversos interesses particulares de grupos organizados que se utilizam do Estado para benefício próprio no gerenciamento do aparelho escolar.

No caso específico da organização política da unidade escolar os interesses do Estado na “estrutura e funcionamento do aparelho escolar” exerceriam o controle da população em dois mecanismos, quais sejam, primeiramente, em atender uma demanda pelo processo de escolarização e depois manter o controle da referida população na constituição da reserva de mão de obra. Ocorre no processo de

4 É importante destacar que uma vez que o referido candidato foi diplomado em seu cargo assumiu como titular a comissão de educação e cultura da câmara dos deputados (LEMOS, 2011).

escolarização uma dupla realização da prática política, pois de um lado a unidade escolar é a própria realização da política educacional e de outro lado a escola institui o “sujeito educado” que servirá de base para a política do Estado para atender o mercado, mais especificamente para constituir o sujeito enquanto “força de trabalho”. Esse mecanismo é importante para a manutenção das relações sociais de produção do capitalismo, pois a manutenção da reserva de mão de obra pressiona para uma desvalorização do valor da força de trabalho e permite a ampliação do lucro.

Esses elementos da ampliação e manutenção da reserva de mão de obra e as relações com a política pública para o setor de formação de professor se justificam pela necessidade de ampliar as vagas para os cursos de licenciatura, como por exemplo, nos cursos de licenciaturas na modalidade de educação a distância, mas que pouco tem alterado os valores salariais daqueles que trabalham diretamente em salas de aula e que poderia atrair um conjunto de profissionais qualificados. Neste caso, a justificativa do governo pela falta de professores é a produção de mais cursos de licenciaturas, inclusive pelo modelo da educação a distância, verdadeiro paradoxo na preparação daqueles que irão trabalhar presencialmente com a educação do outro. No entanto, as políticas orçamentárias não têm conseguido atrair os profissionais da educação com a valorização destes por melhores reajustes salariais e isso afeta a realização da democracia como a valorização do trabalhador em educação e do território unidade escolar como um lugar para a realização da transmissão dos elementos da cultura. Sobre a desvalorização do professor, busco preparar os alunos sobre os efeitos devastadores dessa desvalorização do intelectual no campo educacional com a seguinte frase: “o valor da aula paga pode ser um real, mas a sua aula possui um valor muito maior” e, portanto, apresento a eles o fato de que a qualidade na educação está relacionada diretamente com a formação do intelectual e com a luta política e se inicia, como já foi afirmado anteriormente, com o engajamento dos sujeitos com as questões educacionais – o educador como um militante intelectual.

A estrutura e o funcionamento do ensino e as implicâncias do sujeito com o projeto educacional da unidade escolar

Para analisarmos essa dupla realização da política no campo educacional que passa pela ampliação da rede de ensino e simultaneamente pela desvalorização do trabalho no campo educacional o curso de “Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio” foi analisada com os alunos a seguinte questão, qual seja, dever-se-ia compreender as relações entre a legislação educacional e a prática educativa como algo que se obtém a partir das relações de implicância do sujeito com o modo em que se determina a realização das práticas sociais.

Como já afirmamos anteriormente os alunos são esclarecidos de que a temática da disciplina não é um requisito para “qualificar o professor”, pois diversos “professores” atuam na unidade escolar sem precisar pensar nas referidas relações entre legislação educacional e práticas educativas. No entanto, o professor que se comprometer com a legislação educacional vai compreender de modo diverso as dimensões políticas educacional na unidade escolar e suas relações com as práticas educativas.

É preciso alterar a conotação do termo política para o seu significado original que possui em termos da organização da vida na polis, mais propriamente, a capacidade dos homens realizarem concessões para que a vida coletiva permaneça num adequado equilíbrio. Neste caso, realizamos um esforço de educação política para

o abandono da idéia de política como algo que é aplicada na sociedade de mercado para favorecer a vida particular e, principalmente para que se possa tirar benefícios particulares da vida coletiva em detrimento de muitos.

Temos como hipótese de trabalho que a premissa do modelo capitalista de produção enquanto um processo econômico possui como base o funcionamento da apropriação privada dos bens coletivos, qual seja, a produção é coletiva, mas a apropriação dos bens produzidos é particular serve de orientação para o campo político. Neste caso, essa premissa do capitalismo aplicada no campo da política é traduzida considerando os custos do gerenciamento do Estado coletivos, mas que suas produções são para benefícios particulares.

A proposta que temos no curso de “estrutura e funcionamento” é identificar esses interesses de classe do Estado e suas produções de gerenciamento do aparelho escolar numa sociedade que se encontra pautada na desigualdade social. Para tanto, primeiramente, realizamos uma análise que se denomina “a filosofia das instituições” para se compreender como os sujeitos se ligam ao “aparelho escolar” e se realizam politicamente na sociedade de mercado.

Parte dessa análise da “filosofia das instituições” e as “práticas políticas” são motivadas pela seguinte situação, qual seja, ao ir a um estabelecimento comercial como um Shopping Center e encontrarmos a propaganda de uma empresa que banaliza a organização dos estudantes, ao oferecer para aqueles que possuem a carteira internacional dos estudantes que é vinculada à União Nacional dos Estudantes o privilégio de poder comprar pizza por um preço promocional.⁵ Poder-se-ia pensar que isso é um caso isolado e que ocorreria dentro do estabelecimento comercial que possui diversos tipos de apelativos para implementar o consumo. No entanto, o que podemos pensar se dentro da universidade pública podemos encontrar um cartaz do Diretório Acadêmico (D. A.) anunciando um churrasco se alcançar a inscrição dos “1500 sócios inscritos no D. A.”.⁶

Compreendemos que uma agremiação possa comemorar o objetivo alcançado de ampliar o número de associados, mas o problema é quando uma organização política se perde no objetivo de suas funções e apenas fica comemorando o número de matrículas no D. A. São dois pequenos exemplos da banalização da política como algo sem sentido em termos de organização no âmbito das instituições, mas com uma função efetiva na “educação política”.

Assim como esses dois fatos banalizam a política e envolvem uma direta relação com a “organização política” e o consumo de coisas é similar ao caso do alimento. Partimos da hipótese que isso poderia ser um apelo a algo muito arcaico na questão do sujeito, ou seja, a sua relação de dependência direta com o consumo do alimento para saciar a fome. Sendo assim, essa dependência do sujeito com o alimento como uma fase primitiva é algo que o aproxima de um estágio arcaico muito anterior a sua constituição do eu crítico e racional, mais propriamente na fase de recém nascido que desenvolve uma relação imediata e sem mediação simbólica com o alimento, portanto, sem o pensamento como base do estofo simbólico – o sujeito atua desgobernado por impulso e descarga e que possa promover a satisfação sem nenhuma mediação do pensamento.

5 Essa promoção foi realizada numa loja de comida fast food na praça de alimentação de um Shopping no Grande ABC da cidade de São Paulo de dezembro a março de 2010.

6 Esse fato ocorreu numa universidade pública que tinha na porta de entrada do setor de convivência o referido cartaz. Essa promoção foi realizada no período de abril a junho de 2010.

O choro do recém-nascido pode ser interpretado como fome e, portanto, deve ser prontamente atendido pela mãe ao oferecer o seio para alimentá-lo – processo de simbolização. No caso específico da amamentação o olhar daquele se estabelece e o uso da palavra vincula o sujeito no campo do simbólico e o inaugura como sujeito reflexivo sobre sua própria condição humana.

No entanto, nesta relação a unidade “boca e bico de seio” podemos ter um outro caminho, qual seja, temos algo que se complementa um ao outro sem a possibilidade de separação. O bebê que se alimenta no ato da amamentação está alucinando, pois não se compreende separado do corpo de quem lhe oferta o alimento. Neste aspecto, o tipo de regressão do sujeito que não pode se separar entre a necessidade e o consumo é o ideal na campanha publicitária do Shopping Center e do D. A., ou seja, um tipo de sujeito despolitizado e que possua uma forte ligação primária com seus processos de satisfação que no caso do alimento a ser consumido seria em atender prontamente à demanda do mercado que em troca da carteirinha do estudante e do número de inscritos no D. A. possa, respectivamente, comer pizza e churrasco – o sujeito esquizofrênico (DELEUZE & GUATTARI, 1976).

Podemos afirmar que despolitização se trata diretamente de concepções rudimentares em que o sujeito se reduz a apenas as necessidades fisiológicas da fome e isso prevalece por completo sobre o sentimento político de uma causa, como o dito popular: “trocou o voto por um prato de comida”. Tanto na primeira modalidade do sujeito do Shopping Center como também na segunda modalidade o sujeito associado ao órgão estudantil do D. A. ambos são investidos na prática individual para obter o consumo alienante de si, pois realizam os atos por motivações externas a sua própria vontade. Podemos considerar que ambas as modalidades de consumo se constituem práticas políticas autoritárias que acabam por educar o indivíduo no conjunto das práticas sociais que o tratam como objeto manipulável.

Ambas as práticas o posicionam na regressão para o estado rude do pensamento em que o alimento apresenta-se como vínculo entre a boca e a realidade sem nenhum espaço para os processos de simbolização do pensamento, ou seja, a representação da unidade entre a boca e o bico de seio. Portanto, o que temos é a perda completa da agremiação política para o envolvimento com a causa política e a produção de sujeitos com o atendimento de suas necessidades mais primitivas de saciar a fome.

Neste sentido, como podemos compreender a interpretação da legislação educacional e suas produções de práticas na unidade escolar tendo como referência a concepção política de sujeito pautado numa compreensão restrita de si mesmo e que se apresenta em sua forma arcaica em se restringir a objeto manipulável?

Diria que essa forma “restrita do sujeito” impede de realizar-se no campo da unidade escolar o exercício do pensamento crítico e isso permite um terreno fértil para o crescimento de práticas autoritárias.

As práticas autoritárias institucionais realizadas nas unidades escolares se apresentam em diversas situações e pouco se compreende de seus determinantes e isso pode resultar numa análise que torne impossível a construção de situações que favoreçam a emancipação do sujeito — a realização da tese do impossível na construção da cidadania do sujeito.

Os limites da legislação educacional para realização da sociedade democrática

Para analisarmos os limites da legislação educacional para a realização da sociedade democrática teremos como base a Constituição Federativa do Brasil (1988) que entre os artigos 205º e 214º estabelece os princípios gerais para a organização do ensino na sociedade brasileira. Destaco no artigo 205º a seguinte declaração:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Neste artigo fica salientado que conceitos como “direito”; “dever”; “pleno desenvolvimento”; “preparo para o exercício da cidadania” e “qualificação para o trabalho” podem ser livremente interpretados de modo que a política presente acaba por definir o teor democrático numa determinada sociedade. A pergunta a ser feita é qual é a amplitude de democracia numa sociedade que possa permitir a grande parte dos sujeitos realizarem-se no social. Em oposição a essa situação podemos ter uma política em que prevaleça o autoritarismo como a realização do governo de poucos que submete o todo que se encontram desprovido de condições materiais e espirituais para resistir, ou seja, o domínio material pode ser uma imposição circunstancial em que o sujeito não possui opção de resistir ao domínio do outro. O domínio intelectual é mais complexo, pois se trata de um tipo de submissão em que o sujeito deseja ser submetido a vontade do outro numa servidão voluntária (GOLDHAGEN, 1999).

Neste caso, a educação e mais propriamente o papel da escola numa sociedade democrática seria um elemento de resistência (material e intelectual) no sentido de garantir o espaço para a transmissão da cultura como elemento da realização da democracia e isso fica garantido como direito constitucional no artigo 206º que estabelece que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (...) VII – garantia de padrão de qualidade”. (BRASIL, 1988).

Esses princípios constitucionais, contudo, sem critérios para sua realização de fato, fazem com que aqueles que desejam uma unidade de ensino com garantia de qualidade fiquem sem saber por onde deveriam estabelecer uma educação que realizasse a democracia na sociedade.

Nessas condições o curso de Estrutura de Funcionamento do Ensino Médio e Fundamental, além de realizar-se como uma implicância do sujeito em relação ao educar na instituição escolar, é também uma convocação para uma atitude de prática educacional (ideológica), mais propriamente, o exercício da militância de ser o intelectual no campo escolar e educador.

O artigo 208º estabelece um conjunto de deveres do estado em relação ao funcionamento do aparelho escolar e que muitas vezes não são realizados, como por exemplo, o inciso “VI - oferta de ensino noturno elevado regular adequado às condições do educando”. (BRASIL, 1988).

Esses pequenos pontos destacados da Constituição Federativa do Brasil indicam que o lugar do curso de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio seria o lugar de preparar os futuros professores para uma constante crítica sobre o

seu fazer educação na instituição escolar, mais propriamente, a realização da práxis (VÁZQUEZ, 1977) e isso é algo que devemos aprofundar em nossa conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão democrática entre a meta estabelecida e a práxis educativa

Qual seria a relação na unidade escolar entre a meta a ser alcançada e a práxis educativa com o campo da legislação educacional? Para respondermos a essa pergunta é preciso antes compreender o que é uma práxis?

Em poucas palavras podemos afirmar que a práxis é uma situação inusitada em que o sujeito se encontra no fazer como a unidade entre a teoria e prática (VÁZQUEZ, 1977). O inusitado dessa situação se deve ao fato de que vivemos realizando práticas circunscritas pelo dualismo instaurado na tradição cartesiana que, primeiramente, separou as coisas do corpo e as coisas da alma. (DESCARTES, 1974). Portanto, ora somos sujeitos práticos em fazer coisas com os nossos corpos, ora nos tornamos sujeitos reflexivos perdidos em nossas “paixões da alma”. (DESCARTES, 1974).

Nesse dualismo cartesiano o grande problema nos termos da existência do sujeito intelectual e militante seria de como fazer a prática educativa uma forma reflexiva e crítica sobre a estrutura e funcionamento da instituição escolar? Neste sentido, o ato de ser professor é uma prática social em que extrapolam as condições das “técnicas de ensino” e “procedimentos pedagógicos” que se apresentam em sala de aula. Assim sendo, o ser professor é a materialização da instituição escolar no seu modo de ensinar e expressar simultaneamente a cultura e a política no conjunto das práticas sociais.

Assim sendo, o professor ao proferir os elementos da cultura também transmite uma concepção de mundo e, no caso específico, uma forma de interpretação da vida em sociedade e isso pode ser também um modo de compreender a democracia que determina a interpretação da legislação educacional. Neste caso, o modo como somos sujeitos práticos em nossa existência é um referencial teórico/prático para a interpretação das coisas do mundo que nos cerca e, principalmente, o modo como nos relacionamos com os diversos objetos.

A partir dessa referência é possível compreender que a legislação educacional e a práxis dos sujeitos nas interfaces no campo da cultura é que poderiam permitir o fazer da instituição escolar em termos de estrutura e funcionamento do ensino a mudança do sujeito político e isso poderia ser constituir também na mudança Política de toda uma sociedade, principalmente, na eleição dos seus representantes. Isso de fato já seria um modo de colaborar para combater as diversas formas de desigualdades que se apresentam na sociedade e a esperança da redução da “política do tanto faz” e das promoções de pizza e churrascos que se utilizam dos movimentos sociais e políticos na redução do consumo alienante. Portanto, conclui-se que, ao se pensar o processo gestão democrática da educação, deveria encontrar-se elementos que possam romper com a concepção da competência técnica e neutra.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do. Senado Federal, 1988.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O anti-édipo**: capitalismo e esquizofrenia. Trad. Georges Lamazière. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

DESCARTES, R. **Meditações**. Trad. J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores).

GOLDHAGEN, D. J. **Os Carrascos Voluntários de Hitler**: o povo alemão e o Holocausto. Trad. Luís Sérgio Roizman. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LEMOS, I. **Tiririca vai integrar a Comissão de Educação e Cultura da Câmara**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/02/tiririca-vai-integrar-comissao-de-educacao-e-cultura-da-camara.html>>, Acesso em 25 de maio de 2011.

OLIVEIRA, M. **STF arquiva ação que apontava Tiririca como analfabeto**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/11/stf-manda-arquivar-acao-que-apontou-tiririca-como-analfabeto.html>> , Acesso em 25 de novembro de 2013.

RANCIÈRE, J. **O mestre ignorante**: cinco lições sobre a emancipação intelectual. Trad. Lílian do Valle. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

RODRIGUES, F. **Avaliação do Congresso Nacional**. Disponível em: < <http://noticias.uol.com.br/fernandodrighes/arquivos/pesquisas/datafolha/avaliacaocongresso.jhtm>>, Acesso em 10 de setembro de 2010.

TAVARES, F. **Quase 1/3 dos votos do humorista veio da capital paulista**. Disponível em: < <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,quase-13-dos-votos-do-humorista-veio-da-capital-paulista-imp-,620503.amp>>, Acesso em 15 de dezembro de 2010.

UNIFESP. **Residência pedagógica**: pioneirismo da Unifesp na formação de professores. Disponível em: < <http://www.unifesp.br/noticias-antiores/item/1872-residencia-pedagogica-pioneirismo-da-unifesp-na-formacao-de-professores>>. Acesso em 10 maio. 2017.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da Praxis**. Trad. Luiz Fernando Cardoso. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.